

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 22.219.335/0001-38

PERFIL DO FUNDO (02/08/2016)

Código de Negociação	BCRI11	Código ISIN	BRBCRICTF009
Local de Atendimento aos Cotistas	Administrador - Banco Fator (Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar)	Jornal para publicações legais	Valor Econômico
Data da Constituição do Fundo	19/03/2015	Patrimônio Inicial (R\$)	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de cotas inicialmente emitidas	500.000,00	Valor inicial da cota (R\$)	R\$100,00
Data do registro na CVM	28/04/2015	Código CVM	CVM/SIN/GIE/Nº532/2015

Administrador
Banco Fator S.A. CNPJ/MF nº 33.644.196/0001-06 Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017 – 12ª andar e-mail: fatorveritafundoimobiliario@fator.com.br Tel: (11) 3049-9165 / Fax: (11) 3846-1300

Diretor Responsável
Sr. Paulo Vellani de Lima Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017 – 12º andar – São Paulo - SP e-mail: plima@fator.com.br Tel: (11) 3049-9165 / Fax: (11) 3846-1300

Características do Fundo
<p>Constituição e Prazo: Condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.</p> <p>Administrador: Banco Fator S.A.</p> <p>Gestor: Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</p> <p>Consultor de Investimento: Fator Administração de Recursos Ltda.</p> <p>Rentabilidade Alvo ao Investidor: IGP-M + 6,0% a.a.</p> <p>Benchmark (para cálculo de taxa de performance): IGP-M + 6,0% a.a.</p> <p>Taxa de Administração: 1,00% a.a. calculado sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das Cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da Taxa de Administração pelo Fundo, sendo que este valor deverá corresponder a, no mínimo, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês, atualizado anualmente pela variação acumulada do IGP-M.</p> <p>Taxa de Performance: Não há cobrança de taxa de performance.</p> <p>Público Alvo: investidores, qualificados ou não, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior,</p>

tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas e investidores institucionais, interessados em investir nos ativos.

Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O Fundo tem por objeto a aquisição de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), letras de crédito imobiliário ("LCI"), letras hipotecárias ("LH"), quotas de fundos de investimento imobiliário ("Quotas de FII"), quotas de fundo de investimento em direitos creditórios ("Quotas de FIDC"), quotas de fundo de investimento classificado como renda fixa ("Quotas de FI RF") e debêntures ("Debêntures" e, em conjunto com CRI, LCI, LH, Quotas de FII, Quotas de FIDC e Quotas de FI RF, são denominados "Ativos").

Da Política de Distribuição de Resultados

Política de Distribuição: O Fundo deverá distribuir aos seus quotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral

Periodicidade do pagamento: mensal

Elegibilidade: os rendimentos serão devidos aos titulares de cota que estiverem registrados como tal até o último dia útil do mês anterior.